



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.768/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 24618/2023 de 20/10/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "**MARIRICU**", neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 64.139,35 m² (**sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove metros e trinta e cinco décimos quadrados**), limitando-se ao, norte, com Furlin's Participações Ltda; ao sul, com Furlin's Participações Ltda; a leste, com a Rua Rodovia ES 10; e a oeste, com a Avenida Agostinho Cevoloni, de propriedade de **FURLIN'S PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Alfredo Mota Filho nº 631, Sala 101, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ/MF nº 47.667.249/0001-49.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para abertura de vias públicas no Bairro Guriri.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal